



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 307, de 28 de novembro de 1991.

AUTORIZA O PODE EXECUTI-
VO A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE Cr\$
12.000.000,00 (DOZE MI-
LHÕES DE CRUZEIROS). E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço sa-
berq que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a
seguinte:

LEI

ART.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir'
crédito suplementar no valor de Cr\$.12.000.000,00 (doze milhões
de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

605-3231 - Secretaria de Saúde e Ação Social Cr\$. 12.000.000,00

ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima pre-
vista no artigo anterior redução parcial da seguinte dotação or-
çamentária:

608-4120 - Secretaria de Saúde e Ação Social 7.000.000,00

710-4120 - Secretaria de Obras e Viação 5.000.000,00

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 de novembro de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO